

### **BOA SAFRA SEMENTES S.A.**

Companhia Aberta CNPJ/ME n° 10.807.374/0001-77 NIRE 52.3000.4239.9

# ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**BOA SAFRA SEMENTES S.A**, com sede à Avenida Circular, n° 209, Bairro Formosinha (Setor Industrial I), na cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.813-014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 10.807.374/0001-77, com seus atos construtivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE n° 52.3000.4239.9 ("<u>Companhia</u>").

<u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Realizada aos 11 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, de forma semipresencial, com presentes na sede social da Companhia e também em ambiente virtual, via aplicativo Zoom.

<u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇA</u>: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

<u>MESA</u>: Presidida pela Sra. Camila Stefani Colpo Koch, e secretariada pelo Sr. Daniel Vicente Goettems.

**ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria da Companhia.

<u>**DELIBERAÇÕES**</u>: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas pela eleição:

(i) da Sra. Patrícia Regina Baceti, brasileira, casada, administradora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.814.590-7, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 289.491.328-18, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, na Avenida Circular, 209, Setor Industrial, CEP 73 3.813-170, para o cargo de Diretora de Administração e Controle e de Diretora de Tecnologia e Inovação da Companhia, para um mandato a ser encerrado em 13 de setembro de 2026, em atenção ao mandato unificado aplicável aos demais membros da Diretoria da Companhia.

A Diretora ora eleita toma posse de seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, e também descrito no Anexo I da presente ata, contemplando sua sujeição à cláusula compromissória prevista no artigo 44 do Estatuto Social, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão, bem como que apresentará declaração que fica arquivada na sede da Companhia afirmando que: (i) não está impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022; e que (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, bem como não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal), e não tem interesse conflitante com a Companhia, conforme estabelecido no artigo 147, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, em razão da eleição acima deliberada, fica consignado que o Sr. **Glaube de Sousa Caldas**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 4537369 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº 989.065.771-68, com endereço comercial na cidade de Formosa, Estado de Goiás, na Avenida Circular, 209, Setor Industrial, CEP 73813-014, deixa de acumular os cargos de Diretor de Administração e Controle e de Diretor de Tecnologia e Inovação da Companhia para os quais foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 13 de setembro de 2024.

- do Sr. Glaube de Sousa Caldas, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 4537369 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº 989.065.771-68, residente e domiciliado em Formosa, Estado de Goiás, com endereço comercial na cidade de Formosa, Estado de Goiás, na Avenida Circular, 209, Setor Industrial, CEP 73813-014, para o cargo de Diretor de Produção e de Diretor de Operação da Companhia, para um mandato a ser encerrado em 13 de setembro de 2026, em atenção ao mandato unificado aplicável aos demais membros da Diretoria da Companhia.
  - O Diretor ora eleito toma posse de seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, e também descrito no **Anexo II** da presente ata, contemplando sua sujeição à cláusula compromissória prevista no artigo 44 do Estatuto Social, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa Balcão, bem como que apresentará declaração que fica arquivada na sede da Companhia afirmando que: (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no artigo 147, parágrafo 1°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 80, de 29 de março de 2022; e que (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, bem como não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal), e não tem interesse conflitante com a Companhia, conforme estabelecido no artigo 147, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, de forma sumária, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Camila Stefani Colpo Koch; Secretário – Daniel Vicente Goettems. Membros do Conselho de Administração: Sra. Camila Stefani Colpo Koch; Sr. Carlos Emilio Bartilotti; Sr. Pedro Henrique Colares Fernandes, Sr. Julio Cesar de Toledo Piza Neto e Sr. André Ricardo Miranda Dias.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Formosa, GO, em 11 de fevereiro de 2025.

Camila Stefani Colpo Koch	<b>Daniel Vicente Goettems</b>

### **BOA SAFRA SEMENTES S.A.**

Companhia Aberta CNPJ/ME n° 10.807.374/0001-77 NIRE 52.3000.4239.9

## ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

### TERMO DE POSSE

A Sra. Patrícia Regina Baceti, brasileira, casada, administradora financeira, portadora da cédula de identidade RG n° 32.814.590-7, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 289.491.328-18, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Formosa, estado de Goiás, na Avenida Circular, 209, Setor Industrial, CEP 73813-014, toma posse para o cargo de Diretora de Administração e Controle e de Diretora de Tecnologia e Inovação da BOA SAFRA SEMENTES S.A., companhia aberta, com sede social na cidade de Formosa, estado de Goiás, na Avenida Circular, 209, Setor Industrial, CEP 73813-014, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52.3000.4239.9 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.807.374/0001-77 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 13, parágrafo 5°, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), para um mandato a ser encerrado em 13 de setembro de 2026.

A Sra. **Patrícia Regina Baceti** ora empossada, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito que:

- (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) não está incursa em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal;

- (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) está sujeita à cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão;
- (**vii**) não possui ações de emissão da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário de emissão (ou outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão) da Companhia, de suas controladoras ou controladas, nos termos do artigo 11, parágrafo 4°, inciso II da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada; e
- (**viii**) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Formosa, GO, em 11 de fevereiro de 2025.
Patrícia Regina Baceti

### ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

#### TERMO DE POSSE

A Sr. Glaube de Sousa Caldas, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 4537369 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº 989.065.771-68, residente e domiciliado na cidade de Formosa, estado de Goiás, com endereço comercial na cidade de Formosa, estado de Goiás, na Avenida Circular, 209, Setor Industrial, CEP 73813-014, toma posse para o cargo de Diretor de Produção e de Diretor de Operação da BOA SAFRA SEMENTES S.A., companhia aberta, com sede social na cidade de Formosa, estado de Goiás, na Avenida Circular, 209, Setor Industrial, CEP 73813-014, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52.3000.4239.9 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.807.374/0001-77 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 13, parágrafo 5º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), para um mandato a ser encerrado em 13 de setembro de 2026.

- O Sr. **Glaube de Sousa Caldas** ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito que:
- (ix) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- (x) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xi) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xii) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal;
- (**xiii**) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (**xiv**) está sujeito à cláusula compromissória de arbitragem prevista no Estatuto Social, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão;

(xv) Exceto por 3.400 ações, não possui ações de emissão da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário de emissão (ou outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão) da Companhia, de suas controladoras ou controladas, nos termos do artigo 11, parágrafo 4º, inciso II da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada; e

(xvi) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Formosa, GO, em 11 de fevereiro de 2025.
Glaube de Sousa Caldas